



# CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

**TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 08/2024 – MODALIDADE DISPENSA – COMPRA DIRETA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2024**

**MODALIDADE: Tomada de Preços**

**TIPO: Menor Preço Global**

**ESPAÇO GALERIA LILÁS - EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS DAS MULHERES QUE OCUPARAM CADEIRAS DE VEREADORAS NO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, SC:**

20 quadros porta-retratos com moldura preta, medindo 40 cm de altura por 33 cm de largura, contendo borda lilás, totalizando 20 quadros e 9 fotos em preto e branco medindo 31 cm de altura e 23 cm de largura, das vereadoras, contendo identificação nominal ao final da foto, legislatura e ano, conforme Resolução nº 48/2024.

---

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo o processo de licitação para a contratação de empresa especializada que forneça: 20 quadros porta-retratos com moldura preta medindo 40 cm de altura por 33 cm de largura, contendo borda lilás, e 9 fotos em preto e branco medindo 31 cm de altura e 23 cm de largura, das vereadoras, contendo identificação nominal ao final da foto, legislatura e ano.

---

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços solicitados devem ser entregues até 08/12/2024, devido à inauguração em 10 de dezembro de 2024.

PRODUTO	QTD
Porta retrato moldura preta de madeira, medindo 40 cm de altura por 33 de largura, contendo borda lilás de 3 cm em toda a extensão da borda.	20 UNIDADES
Foto preta e branca com 31 cm de altura com 23 cm de largura das vereadoras contendo identificação nominal ao final da foto, com legislatura e ano	9 UNIDADES

A empresa vencedora da licitação será responsável pela instalação da galeria, garantindo que todos os elementos sejam montados de acordo com os padrões estabelecidos pela Câmara de Vereadores de Itaiópolis/SC. Todos os impostos e serviços devem estar inclusos no valor do produto.



---

### 3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), conforme especificado no item anterior.

---

### 4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de valorizar a presença da mulher na política,



## CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A presença feminina nas esferas de decisão não apenas enriquece o debate político, mas também garante que as demandas e perspectivas das mulheres sejam adequadamente representadas.

Com a criação da "Galeria Lilás", pretendemos homenagear as vereadoras que contribuíram para a nossa cidade, destacando a importância de suas lutas e conquistas. Este espaço servirá como um convite à reflexão sobre a necessidade de fortalecer a representação feminina no legislativo, promovendo um ambiente mais inclusivo e democrático.

A "Galeria Lilás" será um espaço publicamente identificado, destinado à exposição de fotografias das mulheres que ocuparam cadeiras de vereadoras no município, reconhecendo suas valiosas contribuições para a história política de Itaipópolis. Através dessa iniciativa, buscamos resgatar e valorizar a participação feminina na política, inspirando futuras gerações a se engajarem na vida pública.

---

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.

6.2. Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.

6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no horário comercial, conforme o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis.

O serviço será deverá executado conforme indicação abaixo:

#### **Datas dos Eventos a Serem Entregues:**

- Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024

A Câmara de Vereadores entrará em contato 3 dias úteis antes da data para confirmar a produção, e combinar horário de entrega dos itens solicitados no orçamento.



## CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

### 7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá entregar o objeto contratado no dia especificado no edital e termo de referência após a notificação do contratante, que ocorrerá após a emissão da **Nota de Empenho**.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados de forma adequada, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as normas de segurança e higiene.

7.3. O local de execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal, localizada na **Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaipópolis/SC, CEP 89340-000**.

---

### 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:

- **Ação:** 2.001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
- **Despesa:** 003
- **Dotação:** 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

---

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

9.1. Fornecer todas as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.

9.4. Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

---

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e sem interrupções, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.



## CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

10.2. Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.

10.3. Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.

---

### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.

---

### 12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.3. A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**.

---

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até último evento 10/12/2024, contados a partir da **autorização de fornecimento/Nota de Empenho**.

---

### 15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

---

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis**, pelo telefone **(47) 3652-2233**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h00**.

**Itaiópolis, 08 de novembro de 2024**

---

EVERSON ANUAR PORTELA

CPF: 021.509.779-31

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO